



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro Próprio N.º 12

Pág. 34 verso

Em. 07/03/97

mm  
PUB. 300.000

LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 07 de março DE 1997.

**EMENTA:** Denomina logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º - Fica denominada Praça Jacinta Lúcia dos Reis, o largo da caixa d'água, após a Rua Maria Célia, no Bairro Independência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes (RJ), em 07 de março de 1997.

  
WALDIR FERREIRA MEXIAS

-Prefeito Municipal-